

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PERMANÊNCIA ESTUDANTIL Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790000

EDITAL Nº 01/2025/PBP/PROPAE

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS PARA O PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL DA UNILAB

Seleção Pública para ingresso de estudantes indígenas e quilombolas no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (PBP/Mec), mediante ocupação de vagas de reposição (fluxo contínuo) e de eventuais novas vagas disponibilizadas para o PBP no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) ao longo do período letivo 2024.2.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a seleção de estudantes indígenas e quilombolas de cursos presenciais de graduação da Unilab para o Programa Bolsa Permanência, aos/às indígenas e quilombolas, para preenchimento de vagas de reposição no Sistema de Gestão da Bolsa Permanência - SISBP (fluxo contínuo) e de eventuais novas bolsas disponibilizadas para o PBP na Unilab ao longo do período letivo 2024.2, considerando:

- Portaria Mec nº 389, de 09/05/2013,
- Portaria Mec nº 1.999, de 10/11/2023,
- Portaria Sesu N

 ° 22, de 07/06/2024,
- Portaria SESu/MEC nº 30, de 29/07/2024

2. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes indígenas ou quilombolas com matrícula ativa em curso de graduação presencial da Unilab e em componentes disciplinares no semestre letivo 2024.2.

3. DO VALOR DA BOLSA

As bolsas terão valor de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Requisitos para os (as) candidatos (as)

Somente será admitida a inscrição de candidatos(as) que atendam, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

- I Comprovar a condição de estudante indígena ou quilombola, e ter seu o pertencimento étnico reconhecido pelas suas respectivas lideranças:
- II Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da Unilab, com Status no SIGAA "ATIVO" ou "FORMANDO";
- III Haver realizado cadastro no Sistema de Gestão da Bolsa Permanência (SISBP) http://sisbp.mec.gov.br/primeiro-acesso - e anexado os seguintes documentos:
 - a) Autodeclaração do candidato estudante indígena ou Autodeclaração do candidato estudante quilombola;
 - b) Declaração de Pertencimento Étnico para estudante indígena (anexo II) ou Declaração de Pertencimento Étnico para estudante quilombola, assinadas por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;
 - c) Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas Funai de que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena ou Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em comunidade indígena assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;
 - d) Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da Comunidade, município e estado do estudante ou comprovante de residência em comunidade quilombola ou Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em comunidade quilombola assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas:
 - e) Termo de compromisso do bolsista indígena ou quilombola.
- IV não ter concluído curso superior, exceto para discentes matriculados(a) em curso de terminalidade que tenha concluído o Bacharelado em Humanidades.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Para este Edital, inscrição é o procedimento de cadastro no SISBP (Sistema de Gerenciamento de Bolsas).
 - 5.1.1. Para realizar o cadastro no SISBP, o/a discente deve entrar no http://sisbp.mec.gov.br/primeiro-acesso e criar senha para solicitar acesso ao site.
 - 5.1.2. Após criar senha para solicitar o acesso no sistema, o/a estudante deverá preencher completamente o questionário sócio econômico e cultural e anexar nos campos especificados no sistema a documentação exigida.
 - 5.1.3. No preenchimento do questionário socioeconômico e cultural no SISPB, o/a estudante deverá preencher a etnia a que pertence e indicar a agência bancária do Banco do Brasil, na qual deseja receber a primeira parcela da bolsa.
- 5.2. Para efeitos deste Edital, os cadastros no SISBP serão avaliados conforme o cronograma descrito do item 9, da seguinte forma:
 - 1. para o 1º Resultado: cadastros de estudantes veteranos, realizados até 05/02/2025;

- 2. para o 2º Resultado: cadastros de ingressantes e veteranos, realizados até 11/02/2025;
- 3. **Demais resultados:** cadastros realizados até o dia 10 (dez) de cada mês, com publicação de resultado prevista no mês subsequente.
 - 5.2.1 É de inteira responsabilidade do/a estudante o preenchimento correto de todas as informações requeridas no ato do cadastro no SISBP.
 - 5.2.2. Para mais informações sobre o Programa Bolsa Permanência, acessar: https://www.gov.br/mec/pt-br/areas-de-atuacao/es/bolsapermanencia.

5.3. Documentação Complementar para discente PCD:

Enviar para o email **naape@unilab.edu.br** cópia digitalizada do(s) documento(s) descrito(s) abaixo:

- Laudo médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, bem como expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), que:
 - 1. comprove deficiência física, surdez ou deficiência auditiva, cegueira ou baixa visão,
 - 2. deficiência intelectual,
 - 3. Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD) e deficiência múltipla, ou
- Declaração emitida pela Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas (CDHAA), que comprove o ingresso na Universidade através das vagas reservadas para pessoas com deficiência ou que já tenha apresentado à Unilab laudo médico, conforme descrito acima.
- O e-mail deve conter as seguintes informações:

ASSUNTO: FLUXO CONTÍNUO PBP 2025 - NOME COMPLETO DO/A ESTUDANTE

CORPO DO E-MAIL: Nome completo, CPF, Nº Matrícula, Curso

6. CLASSIFICAÇÃO E VAGAS

6.1. No processo seletivo serão adotados os seguintes critérios classificatórios:

Critério	Descrição	Valor
	2024.2	1
1) Período letivo de ingresso (PLI)*, conforme nº de matrícula * No caso de discentes matriculados na Terminalidade do BHU, será considerado o número de matrícula no 1º Ciclo.	2024.1	2
	2023.2	3
	2023.1	4
	2022.2 ou antes	5
Número Período Letivo Atual (PLA), conforme Histórico Escolar	Valor absoluto	
3) IDE, conforme Histórico Escolar	Valor absoluto	

4) Pessoa com Deficiência PCD	Apresentação de Laudo ou Declaração da <u>CDHAA</u>	50
-------------------------------	---	----

Critério	Descrição	Valor
5) Documentação no SISBP	Completa	Deferido(a)
	Incompleta/Rasura	Indeferido(a)
6) Status no SIGAA	ATIVO, FORMANDO	Deferido (a)
	Outro	Indeferido (a)

- 6.2 Candidato/a com STATUS "TRANCADO", "CANCELADO" ou "ATIVO" sem matrícula em componentes curriculares no semestre corrente na data da classificação, será Indeferido, sem recurso.
- 6.3 A pontuação para a classificação será realizada pela fórmula abaixo, com os valores correspondentes dos três critérios quantificados, em ordem decrescente, para efeito de aprovação do cadastro de novos/as bolsistas PBP:

- 6.4 A classificação dos(as) candidatos(as) considerará o quantitativo de vagas de reposição (em fluxo contínuo) e de eventuais novas vagas, que estiverem disponíveis para a Unilab no SISBP no dia de publicação do resultado final.
 - 6.4.1 Ao final da classificação, obedecidos os trâmites do edital, mediante os pontos mencionados no item 6.1, os/as candidatos/as são classificados da seguinte forma:

- I Deferido(a)/Aprovado(a) candidato(a) com cadastro aprovado no SISBP para ocupação de vaga disponível;
- II Deferido(a)/Classificável candidato(a) aguardará a disponibilidade de vaga no SISBP para aprovação do cadastro no SISBP, conforme ordem classificatória;
- III Indeferido(a) candidato(a) com cadastro não aprovado, por indeferimento no processo de seleção.
- 6.4.2. Em caso de empate, na última colocação, de acordo com o número de vagas disponíveis, o critério de desempate será a data de nascimento, em favor do/a candidato/a mais velho.
- 6.5. O quantitativo de vagas e, consequentemente, o número de estudantes com Cadastros Aprovados no SISBP será divulgado a cada publicação, condicionadas à finalização de cadastro de beneficiários do PBP ou disponibilização de novas vagas pelo MEC.
- 6.6 Uma vez autorizado o cadastro no SISBP, automaticamente, o(a) beneficiário(a) cumprirá a regra dos 16 dias para ter sua primeira bolsa homologada.

7. APROVAÇÕES DE CADASTRO NO SISBP

7.1. Estão previstas, pelo menos, 2 (duas) publicações de Cadastros Aprovados para este Edital:

1ª Publicação: até 07/02/2025

- Apenas para estudantes veteranos
- Cadastrados no SISBP até 05/02/2025

2ª Publicação: até 21/02/2025

- Ingressantes 2024.2 e veteranos
- Cadastrados no SISBP até 11/02/2025
- 7.2. Outras publicações de Aprovação de Cadastro ocorrerão conforme descrito no item 6.5.

8. PUBLICAÇÕES

- 8.1 Estão previstas as seguintes publicações referentes ao presente Edital, na página https://unilab.edu.br/pbp/
 - Edital
 - Erratas e aditivos, se for o caso
 - Resultado de classificação
 - Lista de bolsistas aprovados no cadastro do SISBP
 - Link para interposição de Recurso

9. CRONOGRAMA

9.1 Período Letivo 2024.2

Ação	Data/Prazo
Período de Inscrição (cadastro no SISBP)	durante a vigência deste Edital
Envio de E-mail para PCD	durante a vigência deste Edital
1º Resultado (Apenas veteranos, cadastrados no SISBP até 05/02/2025)	até 07/02/2025
Apresentação de recurso	1 (um) dia útil após publicação do 1º Resultado
Resultado de recursos e final Aprovação do Cadastro no SISBP	3 (três) dias úteis após publicação do 1º Resultado
2º Resultado (Ingressantes 2024.2 e veteranos, cadastrados no SISBP até 11/02/2025)	até 21/02/2025
Apresentação de recurso	1 (um) dia útil após publicação do 2º Resultado
Resultado de recursos e final Aprovação do Cadastro no SISBP	3 (três) dias úteis após publicação do 2º Resultado
Demais Resultados	Conforme item 5.2.C

10. RECURSOS

O/A candidato/a poderá interpor recurso ao(s) resultado(s) do processo seletivo por meio do formulário eletrônico, disponível na página https://unilab.edu.br/pbp/, respeitando as orientações abaixo:

- 1. Preencher todas as informações solicitadas,
- 2. Elaborar a Justificativa de forma objetiva, em texto argumentativo, e
- 3. Anexar documentos comprobatórios da justificativa apresentada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1 Será desvinculado do PBP aquele/a estudante que:
 - 1. Descumprir algum dos itens do Artigo 5º das Portarias Nº 389/2013 e Nº 1999/2023.
 - 2. Não atender às exigências previstas no Manual do PBP e outros documentos oficiais;
 - 3. Não cumprir as condições dos termos aqui expostos;
 - 4. Fraudar ou prestar informações falsas na Inscrição. Neste caso, além da desvinculação, o(a) estudante poderá sofrer as sanções previstas na lei;

- 5. Trancar a matrícula, desistir ou ser excluído do seu curso por rendimento escolar ou frequência ou por não ter cumprido o prazo máximo para integralização do curso;
- 6. Não realizar o desligamento do PAES, em casos de estudantes beneficiários/as com alguma modalidade de auxílio do PAES;
- 7. Ultrapassar em 4 (quatro) semestres o prazo máximo de permanência no curso.
- 11.2 As prorrogações previstas na Portaria Nº 1999/2023, dependem de justificativa fundamentada apresentada pelo Pró-Reitor ou equivalente responsável pelo programa.
- 11.3 Os casos omissos serão analisados pela gestão local do PBP na PROPAE em diálogo com o MEC e em obediência às normas legais.

Redenção-CE, 30 de janeiro de 2025

Prof. Segone Ndangalila Cossa Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **SEGONE NDANGALILA COSSA**, **PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS**, em 31/01/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1107063** e o código CRC **92527607**.

Referência: Processo nº 23282.001139/2025-13 SEI nº 1107063